

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº                   , DE 2026**  
**(Do Sr. Helio Lopes)**

Solicita informações ao **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego** acerca das condições de trabalho, da fiscalização laboral e da contratação de trabalhadores estrangeiros no âmbito das obras e atividades relacionadas à instalação da empresa BYD no município de Camaçari/BA.

**Senhor Presidente,**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requieiro a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente Requerimento de Informação ao **Excelentíssimo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho**, para que preste esclarecimentos objetivos, técnicos e devidamente documentados acerca das condições de trabalho, da fiscalização laboral e da contratação de trabalhadores estrangeiros no âmbito das obras e atividades relacionadas à instalação da empresa BYD no município de Camaçari/BA.

A instalação do empreendimento foi amplamente divulgada como vetor de desenvolvimento econômico regional, com promessa de geração de aproximadamente 10 mil empregos diretos e indiretos, criando expectativa legítima de absorção de mão de obra local em região marcada por elevados índices de desemprego e vulnerabilidade social.

Entretanto, vieram a público informações relevantes indicando a ocorrência de irregularidades trabalhistas graves no contexto das obras vinculadas ao empreendimento. Conforme reportagem da agência internacional Reuters, publicada em 24 de dezembro de 2024, autoridades brasileiras identificaram 163 trabalhadores chineses atuando em condições análogas à escravidão em canteiro de obras relacionado à construção da fábrica da empresa BYD no município de



Camaçari/BA, tendo sido constatadas jornadas de trabalho superiores aos limites legais, ausência de descanso semanal, retenção de passaportes de ao menos 107 trabalhadores e submissão a condições degradantes de alojamento, inclusive com restrição de liberdade de locomoção, sendo tais trabalhadores recrutados na China por empresa intermediária e trazidos ao Brasil de forma irregular<sup>1</sup>.

No mesmo sentido, de acordo com o Ministério Público do Trabalho, “**220 trabalhadores chineses foram encontrados em situação análoga à escravidão e vítimas de tráfico internacional de pessoas**”, tendo ingressado no país de forma irregular e com vistos incompatíveis com as atividades desempenhadas, sendo submetidos a jornadas exaustivas, retenção de passaportes, cláusulas contratuais abusivas e condições degradantes de trabalho e alojamento, circunstâncias que evidenciam graves violações à legislação trabalhista e à dignidade da pessoa humana<sup>2</sup>.

Ainda conforme apurado pela força-tarefa coordenada pelo Ministério Público do Trabalho, os trabalhadores “**dormiam em camas sem colchões, não possuíam armários para seus pertences pessoais**” e estavam submetidos a condições sanitárias precárias, com “**apenas um banheiro para cada 31 trabalhadores**”, além de cozinhas em condições insalubres e armazenamento inadequado de alimentos, evidenciando um quadro generalizado de precariedade, degradância e risco à saúde e segurança no ambiente de trabalho<sup>3</sup>.

Ainda de acordo com reportagem do portal G1, esses trabalhadores “foram encontrados amontoados em alojamentos sem condições de conforto e higiene e eram vigiados por seguranças armados, que impediam a saída do local”, tendo também seus passaportes retidos e sendo submetidos a jornadas exaustivas, sem

<sup>1</sup> REUTERS. Chinese workers found in 'slavery-like conditions' at BYD construction site in Brazil.

Rio de Janeiro, 24 dez. 2024. Disponível em: <https://www.reuters.com/business/autos-transportation/workers-found-slavery-like-conditions-byd-construction-site-brazil-2024-12-23/>.

Acesso em: 24 mar. 2026.

<sup>2</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (BA). MPT processa BYD por trabalho escravo e tráfico de pessoas.

Disponível em: <https://www.prt5.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ba/2514-mpt-processa-byd-por-trabalho-escravo-e-trafico-de-pessoas>.

Acesso em: 24 mar. 2026.

<sup>3</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (BA). Força-tarefa resgata trabalhadores e interdita obra da BYD em

Camaçari. Disponível em: <https://www.prt5.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ba/2404-forca-tarefa-resgata-trabalhadores-e-interdita-obra-da-byd-em-camacari>.

Acesso em: 24 mar. 2026.



descanso semanal, em contratos com cláusulas ilegais, circunstâncias que reforçam os indícios de restrição de liberdade e de grave violação às normas trabalhistas e aos direitos fundamentais no canteiro de obras da planta industrial da BYD em Camaçari/BA<sup>4</sup>.

Tais fatos suscitam sérias dúvidas quanto à observância da legislação trabalhista brasileira, especialmente no que se refere à aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como quanto à efetividade da fiscalização estatal em empreendimentos de grande porte com participação internacional. Além disso, a possível utilização de mão de obra estrangeira em larga escala, em detrimento da contratação de trabalhadores brasileiros, especialmente em região marcada por elevado desemprego, impõe a necessidade de verificação da atuação do Poder Público.

#### **Diante do exposto, pergunta-se:**

1. Quantas fiscalizações foram realizadas pelo **Ministério do Trabalho e Emprego** nas obras e atividades relacionadas à empresa BYD no município de Camaçari/BA, no período de 2023 a 2026?
2. Quantos trabalhadores estrangeiros foram identificados nessas fiscalizações, discriminando nacionalidade, função exercida e vínculo empregatício?
3. Houve constatação de descumprimento da legislação trabalhista brasileira, em especial da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)? Em caso afirmativo, detalhar as irregularidades encontradas.
4. Quantos autos de infração foram lavrados em decorrência dessas fiscalizações, indicando os dispositivos legais violados e as penalidades aplicadas?
5. Quantos trabalhadores foram resgatados em condições análogas à escravidão nas referidas operações, indicando as medidas adotadas pelo Ministério após o resgate?

<sup>4</sup> G1. MPT processa montadora chinesa BYD por trabalho escravo e tráfico de pessoas na Bahia; órgão pede pagamento de R\$ 257 milhões. Por g1 BA. Salvador, 27 maio 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2025/05/27/mpt-processa-montadora-chinesa-byd.ghtml>. Acesso em: 24 mar. 2026.



6. Há evidências de jornadas de trabalho superiores aos limites legais, ausência de descanso semanal remunerado ou retenção de documentos de trabalhadores estrangeiros?
7. O Ministério identificou situações de intermediação irregular de mão de obra estrangeira ou indícios de tráfico de pessoas para fins laborais?
8. Quais medidas foram adotadas para garantir a priorização ou inclusão da mão de obra nacional nas atividades relacionadas ao empreendimento?
9. Existem termos de ajuste de conduta, acordos ou determinações administrativas firmadas com a empresa ou suas contratadas? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos instrumentos firmados.
10. O Ministério realizou ou pretende realizar novas fiscalizações no local? Em caso afirmativo, informar cronograma e objetivos.
11. Há cooperação com o Ministério Público do Trabalho, a Polícia Federal ou outros órgãos para apuração das irregularidades relatadas?

## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento decorre de fatos de ampla repercussão nacional envolvendo a instalação de empreendimento de grande porte com relevante impacto econômico e social.

As informações divulgadas por órgãos oficiais e veículos de imprensa indicam a ocorrência de irregularidades trabalhistas graves, incluindo situações caracterizadas como análogas à escravidão, o que demanda apuração rigorosa por parte das autoridades competentes.

Diante desse cenário, impõe-se ao Parlamento exercer sua função fiscalizatória, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores no território nacional.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2026.

**Deputado HELIO LOPES**  
**PL/RJ**

